



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-24PE-PMG
CONTRATO Nº 130-24PE-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **BM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.596.476/0001-72, sediada na Rua 13, nº 53-B, Bairro Renascer II, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, telefone nº (77) 99818-5129, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. BRUNO PRADO MARCHESINI, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº **130-24PE-PMG**.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$14.049.938,50 (quatorze milhões, quarenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, sendo que devido a prorrogação de restos a pagar em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$3.828.885,33 (Três milhões, oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)

Exercício financeiro 2025: R\$10.221.053,17 (Dez milhões, duzentos e vinte e um mil, cinquenta e três reais e dezessete centavos)

Referente à execução do objeto do contrato a “**Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas ao município de Guanambi-BA, por período de 12 meses, para suprir as demandas da zona urbana e rural de Guanambi, em virtude das necessidades de melhorias, recuperação e manutenção de infraestrutura do município**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual, teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 31 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

BM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO